

## ACÓRDÃO Nº 12264/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.095/2016-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessado/Recorrente:
  - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo.
  - 3.2. Recorrente: Joel Rodrigues Lobo (CPF 305.268.411-68).
4. Unidade jurisdicionada: Município de Careiro/AM.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação Legal: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto por Joel Rodrigues Lobo, ex-prefeito do município de Careiro/AM (gestão: 2008 a 2012) contra o Acórdão 814/2019-TCU-2ª Câmara, mediante o qual esta Corte julgou irregulares suas contas, condenou-o ao pagamento do débito apurado, bem como de multa individual fundamentada no art. 57 da Lei nº 8.443/1992,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao interessado.

## 10. Ata nº 40/2019 – 2ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 5/11/2019 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12264-40/19-2.

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral